



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6497/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Pinhalzinho  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
**Período** 03/2017  
**Relator** Dr. Renato Martins Costa  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** Benedito Lauro de Lima  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 356.618.878-68  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 8.731.449,49	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 8.493.343,53	
<b>Variação</b>	R\$ -238.105,96	-2,7270%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 8.493.343,53	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 6.622.926,90	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.870.416,63	22,0221%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 256.742,10	R\$ 121.709,38

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0.00	R\$ 348.927,26	R\$ 0.00

### Posição atual

--	--	--	--

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 6,50	R\$ 29.517,72	R\$ 31.537,64

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.757.100,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 7.508.240,00
<b>Índice Apurado</b>	31,6042%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 6.052.344,65	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.720.976,06	28,4349%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.512.780,81	24,9950%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.458.717,76	24,1017%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 6.052.344,65	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.720.976,06	28,4349%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.512.780,81	24,9950%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.458.717,76	24,1017%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 4.053.309,18	R\$ 2.520.634,90	R\$ 1.923.029,30	76,2915%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 4.053.309,18	R\$ 2.520.634,90	R\$ 1.315.984,18	52,2084%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

	Repasses até o Período
25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	

	R\$	%
R\$ 371.160,76	R\$ 79,61	0,0214%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

### 3.8 - AE10 - Parcela Diferida do Fundeb

Quadro para avaliação dos Recursos do Fundeb aplicados no exercício seguinte (5% - Fundeb diferido)

<b>Receita do FUNDEB - 2016 (A)</b>	R\$ 8.268.797,21
<b>Despesa do FUNDEB - 2016 (B)</b>	R\$ 8.268.797,21
<b>Resultado (C) = (A) - (B)</b>	R\$ 0,00
<b>Percentual não aplicado (D)</b>	0,0000%
<b>Receita do FUNDEB não aplicada em 2016 (C)</b>	R\$ 0,00
<b>Disponibilidade do FUNDEB do exercício 2016 contabilizada em 2017 (E)</b>	R\$ 5.674.457,27
<b>Diferença (F) = (C) - (E)</b>	R\$ -5.674.457,27
<b>Aplicação recursos FUNDEB do exercício 2016 em 2017 (despesas - até março/2017) (G)</b>	R\$ 0,00
<b>Resultado em relação à Receita não aplicada em 2016 (H) = (C) - (G)</b>	R\$ 0,00
<b>Resultado em relação à Disponibilidade do exercício anterior contabilizada em 2017 (I) = (E) - (G)</b>	R\$ 5.674.457,27
<b>FUNDEB aplicado no MAGISTÉRIO (2017 até março) (J)</b>	R\$ 0,00
<b>FUNDEB aplicado OUTROS (2017 até março) (K)</b>	R\$ 0,00
<b>Perc. Aplicação FUNDEB MAGISTÉRIO (L)</b>	0,0000%
<b>Perc. Aplicação FUNDEB OUTROS (M)</b>	0,0000%

Com base nos registros encaminhados pela entidade nos balancetes mensais ao Sistema AudeSp, observamos os seguintes comportamentos/resultados no exercício em exame:

- aplicação dos recursos do Fundeb no exercício em exame: percentual apurado em **D**;
- diferença entre o que foi contabilizado e o calculado em relação à receita do Fundeb: valor apurado em **F**;
- valor aplicado no exercício seguinte ao examinado: apurado em **G**.
- resultado do valor aplicado no exercício seguinte ao examinado em relação ao contabilizado e em relação ao apurado: apurado em **H** e **I**.
- percentual observado no magistério e em outros: apurado em **L** e **M**.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.757.100,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 5.814.900,00
<b>Índice Apurado</b>	24,4765%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 6.052.344,65	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.069.741,40	34,1973%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.359.761,90	22,4667%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.229.906,22	20,3212%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 6.052.344,65	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.069.741,40	34,1973%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.359.761,90	22,4667%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.229.906,22	20,3212%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

**Data da Geração:** 31/07/2017  
**Hora da Geração:** 21:04:35